



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 124/2018 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa.

O **CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

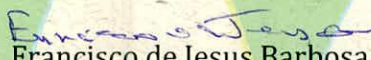
CONSIDERANDO que a Resolução nº 21/2011 do CSDPE, no seu artigo 10, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 01494/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Regional (fls. 04);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa 06 (seis) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 25/06/2018, 02/07/2018, 03/07/2018, 04/07/2018, 05/07/2018 e 06/07/2018.

Teresina, 11 de junho de 2018.


Francisco de Jesus Barbosa
Corregedor Auxiliar